



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.107, de 10 de fevereiro de 2025.

Decreta o Adiamento do início Ano Letivo na Rede Municipal de Ensino para o dia 17.02.2025

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. art. 4º, IV, e ainda o disposto no Decreto Municipal nº 1.106 de 22 de janeiro de 2025, faz saber que:

Considerando o início do ano letivo previsto para ocorrer na data de 10.02.2025 na rede municipal e estadual;

Considerando a elevação de temperaturas nos últimos dias e a previsão de continuidade da elevação nos dias subsequentes, constantes de previsões meteorológicas com aviso de alerta, uma vez que expõe a inúmeros riscos para a saúde;

Considerando a inexistência de pavimentação nas estradas municipais vicinais, e que a escassez prolongada de chuvas, causa altos níveis de poeira com o tráfego o que contribui para o agravamento de condições respiratórias;

Considerando que as escolas municipais não possuem em sua totalidade a refrigeração capaz de proporcionar conforto térmico aos alunos, o que expõe os alunos, servidores, professores e motoristas envolvidos na logística escolar a condições climáticas adversas no calor extremo que incide e consta previsão de duração continuada

Considerando que, soma-se ainda aos fatores considerados o período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, causando dificuldades no abastecimento regular de água além das questões já consideradas quando da Decretação de emergência a nível municipal em razão da estiagem;

Considerando que, a rede estadual de ensino, suspendeu o início do ano letivo, com decisões liminares que se sobrepõe, em razão das altas temperaturas previstas

DECRETA:

Art. 1º. Adia o início do calendário escolar da rede municipal de ensino, para o dia 17.02.2025 em razão das altas temperaturas previstas para a semana em que teriam início, bem como ante os demais fatores considerados neste Decreto.

Parágrafo único: Assegura-se o transporte escolar de alunos para a Escola Estadual Dom Pedro I, o qual foi projetado em conjunto com a rede municipal, sendo, sendo obedecido o calendário que resultar das decisões judiciais liminares acerca do início do ano ante os usuários da rede estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.2.2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

10/02/25

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Marli Terezinha de Oliveira Marconato
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal